



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei nº 42, de 26 de novembro de 2025.

“Altera o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.705, de 09 de maio de 2025 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careáçu/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do cartão alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.705, de 09 de maio de 2025, passará a ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, via Decreto, as hipóteses de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.630, de 03 de março de 2022, bem como os demais dispositivos da Lei nº 1.705 de 09 de maio de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careáçu, Estado de Minas Gerais, 26 de novembro de 2025.



EUGÊNIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

O cartão alimentação autorizado pela Lei Municipal nº 1.705, de 09 de maio de 2025, será reajustado, tendo a inflação corroído o poder aquisitivo dos servidores municipais.

Imperiosa a necessidade de prever outras formas de pagamento do cartão alimentação aos servidores, para que possa simplificar a utilização do benefício. E também a autorização para o reajuste torna mais dinâmica e eficiente a gestão municipal.

Pelo que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores desta honrada Casa das Leis, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, regulamentando assim, a matéria no âmbito municipal.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Careagu, Estado de Minas Gerais, 26 de novembro de 2025.

EUGÊNIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal